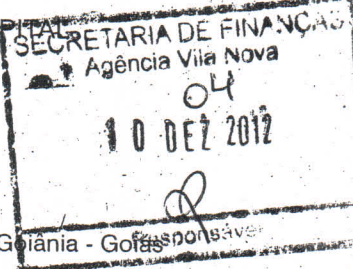


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL



Processo:

51040481

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Permanece: 302.157.0660.000.1

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Exclui: 302.157.0105.000.3

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
 Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
 Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
 de Goiás, na forma da Lei, etc...

0646.000.5

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 238.092, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana nº 10/14, da quadra D-12, sito a Avenida, no SETOR MARISTA, com área de 3.215,00m², medindo: 28,50m de frente; 42,50m pela linha de fundo com a Rua 143-A; 40,00m+14,00m+40,00m pelo lado direito com os lotes 9 e 15; 70,00m pelo lado esquerdo com a Rua 23-A; 7,07 pela linha de chanfrado da avenida D com a Rua 23-A; e 7,07 pela linha de chanfrado da Rua 23-A com a Rua 143-A; bem como, as casas nela edificadas contendo uma nove cômodos; e a outra casa contendo 6 quartos, 4 banheiros, 3 salas, 3 áreas, 1 área de serviço e cozinha. **PROPRIETÁRIA**: INSTITUTO DE CIRURGIA PLÁSTICA E OFTALMOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 11.316.220/0001-45, com sede e foro nesta Capital. **REGISTROS ANTERIORES**: R4-18.867, R4-18.868, R1-158.271 e R1-209.550 todos desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

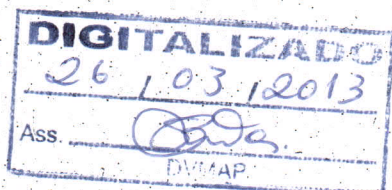
0035.000.3

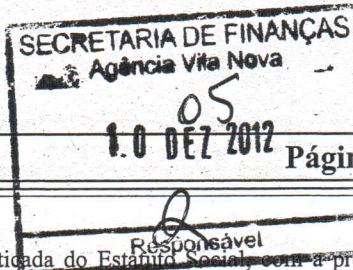
O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 07 de dezembro de 2012.

Mônica Ferreira da Silva Santana
 REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Mônica Ferreira da Silva Santana
 Suboficial

Valor da Certidão..... R\$24,00
 Valor da Taxa Judiciária R\$09,35
 TOTAL..... R\$33,35
 Número da GRS.: 10509427-7
 Rúbrica da autoridade expedidora.: *MSS*





representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de outubro de 2012.

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLAM

CERTIDÃO Nº 031/2012

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no processo n.º 46492129 / 2011, de interesse de **INSTITUTO DE CIRURGIA PLÁSTICA E OFTALMOLOGIA LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 10/11, 12, 13 e 14, da Quadra D-12, situados à avenida D e Ruas 23-A e 143-A, Setor Marista, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado por essa municipalidade, passar a constituir o Lote 10/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10/14	ÁREA	3.215,00m²
Frente para Avenida D	28,50m	
Fundo confrontando com a Rua 143-A	42,50m	
Lado direito confrontando com os Lotes 9 e 15	40,00m+14,00m+40,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua 23-A	70,00m	
Pela linha de chanfrado da avenida D com a Rua 23-A	7,07m	
Pela linha de chanfrado da Rua 23-A com a Rua 143-A	7,07m	

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de outubro de 2012.

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLAM

CERTIDÃO Nº 034/2012

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 47748046/2012, de interesse de **HEBER HUF CORDEIRO DE SOUZA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 28 e 29, da Quadra B-28, situados à Rua 52, Jardim Goiás, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 28/29, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 28/29	ÁREA	920,80m²
Frente para a Rua 52	24,00m	
Fundo confrontando com os Lotes 03 e 02	28,60m	
Lado direito confrontando com o Lote 30	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 27	35,00m	

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18 da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

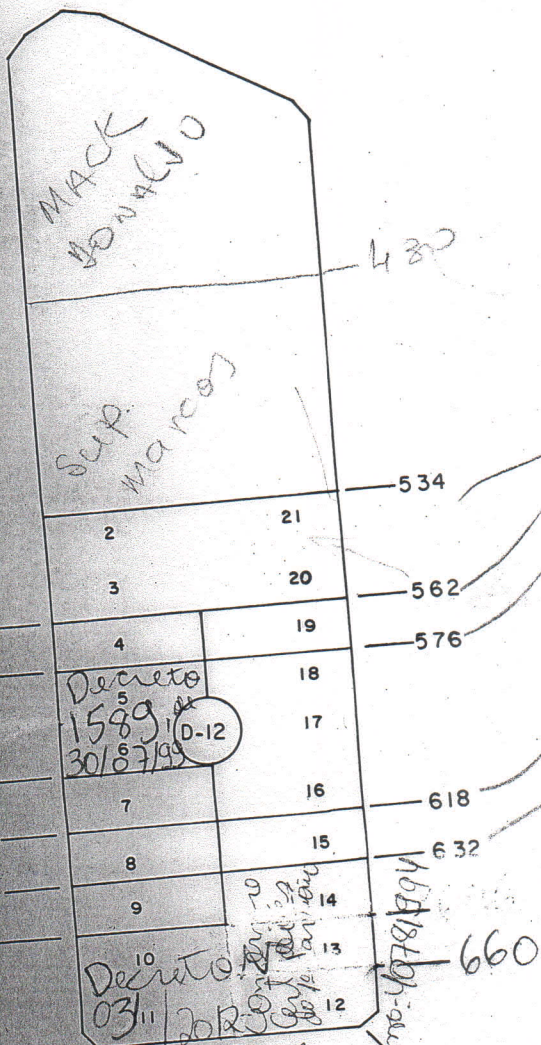
II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de



4V.

85



Decreto 1589
30/07/99
Decreto 0311/2012
Certidão N°
238.092, do
1º cartório
processo: 51040481
RUA 23 - A

PREFEITURA
CADASTRO

MUNICIPAL
TÉCNICO

DE GOIÂNIA
MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

SETOR

QUADRA

ESCALA



Cia de Processamento de Dados do Município de Goiânia

302

157

1: 000

FORM. A - 4

2 NE X IV